



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o Encontro Nacional de Futebol de Praia do Pessoal dos CTT	INFORMAÇÃO N.º	135/SAFD/2018
	NIPG	6389/18
	DATA:	2018/08/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-08-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que vai realizar-se no Campo N.º 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 29 de setembro de 2018, o Encontro Nacional de Futebol de Praia do Pessoal dos CTT, evento organizado pelo Centro de Desporto, Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes funcionários de todo o país dos CTT para a prática desportiva da modalidade de futebol de praia;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
06-08-2018

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CDCR dos CTT
CENTRO DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DO PESSOAL DOS CTT

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Campo N.º 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 29 de setembro de 2018, o Encontro Nacional de Futebol de Praia do Pessoal dos CTT, evento organizado pelo Centro de Desporto Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes funcionários de todo o país dos CTT para a prática desportiva da modalidade de futebol de praia;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Centro de Desporto, Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT**, pessoa coletiva n.º 501 419 497, com sede na Rua Poeta Acácio Leitão N.º 33 R/C, 2400-113 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Delegação de Leiria, João Campos, como Segundo Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Encontro Nacional de Futebol de Praia do Pessoal dos CTT, no dia 29 de setembro de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia dos jogos:

- a) Do Campo N.º 2 do Estádio do Viveiro da Nazaré e suas valências (marcações e balizas de futebol de praia);
- b) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
- c) De 2 (dois) balneários do Estádio do Viveiro da Nazaré (contentores);
- d) De 1 (uma) mesa;
- e) De 3 (três) cadeiras.

Cláusula Terceira

Ao Centro de Desporto Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com os eventos, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CDCR dos CTT
CENTRO DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DO PESSOAL DOS CTT

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2018.

Nazaré, ____ de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Delegação de Leiria do Centro de Desporto Cultura e Recreio do Pessoal dos CTT

João Carlos Campos

